PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 6626/2011

Processo: 1468/10.2TBALQ
Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Luís Miguel Tavares Mendonça, casado, nascido em 21-02-1971, natural do concelho de Lisboa, freguesia de Marvila, NIF — 193946807, BI — 10144381, residente na Praceta Pedro Alvares Cabral, Lote 9 — 11.º Esq., 2580-494 Carregado

Ana Isabel Ferro Rodrigues Pinto Mendonça, casada, nascida em 31-12-1973, natural do concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, NIF — 208411585, BI — 10131460, residente na Praceta Pedro Alvares Cabral, Lote 9 — 11.º Esq., 2580-494 Carregado

Administrador de Insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi dado sem efeito o dia 31-05-2011 e designado o dia 03-06-2011, pelas 14:00 horas, para a realização reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

6-05-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Afonso Dinis Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Rabaça*.

304657058

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 6627/2011

Processo n.º 1923/11.7TBALM — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Márcio Hugo da Fonseca Silva e Cláudia Sofia Pereira Tavares Silva.

Credor: Barclays Bank P L C e outro(s).

No Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Almada, 2.º Juízo Competência Cível de Almada, no dia 15-04-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Márcio Hugo da Fonseca Silva, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 220261300, BI 12298212, Endereço: Rua de Alcaniça, Bloco 3, R/chão, 1.º H, 2828-001 Monte da Caparica.

Cláudia Sofia Pereira Tavares Silva, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 223932124, BI 11967795, Endereço: Rua da Alcaniça, Bloco 3, R/chão, 1.º H, 2828-001 Monte da Caparica com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Pedro Ortins de Bettencourt, CP: 7240I, NIF: 166577626, BI: 6937265, Endereço: Pcta. Aldegalega, 21, R/c Esq., 2870-239 Montijo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-06-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6-05-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Albergaria Samara*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Lima*.

304656134

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 6628/2011

Processo: 239/10.0TBBAO — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Generali — Companhia de Seguros, S. P. A.

Insolvente: "Construções Sorrego — Sociedade Unipessoal, L.da"

Convocatória de Assembleia de Credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: "Construções Sorrego — Sociedade Unipessoal, L.da", NIPC 504962477, com sede no Lugar da Pala, Ribadouro, 4640-402 Ribadouro — Baião.

Administrador da Insolvência: Dr.ª Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, com domicílio profissional na Rua Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476 Moita — Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27-06-2011, pelas 13.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.